



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

N. 44/2016

**RELATÓRIO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL**

Vitória/ES

1 - HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência: Análise relativa à prestação de contas do **Contrato 36/2014**.

Processo: 23068.023420/2013-16.

Assunto: “Projeto de Ensino” Curso de Aperfeiçoamento em Propostas Curriculares para Educação Integral”.

Origem do Recurso: As despesas correrão por conta dos Recursos da União, Fonte 0112, Rubrica 339039, folha 88.

Vigência dos Instrumentos contratuais: (28/05/2014 a 28/07/2015 c/ aditivo), folha 85.

Fundação de Apoio: Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST.

Coordenador: Antonio Carlos Moraes.

Fiscal: Reginalda Pereira de Oliveira Marino.

Ordenador de Despesas: Zenólia Christina Campos Figueiredo.

2 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Em relação aos documentos que compõem a instrução processual relativo ao “Projeto de Ensino” Curso de Aperfeiçoamento em Propostas Curriculares para Educação Integral”, constam nos autos:

- ✓ Projeto Básico, fls. 66 a 74, vol. 01;
- ✓ Justificativa de Escolha da Fundação de apoio, item 6 projeto, fl. 05 (FEST);
- ✓ Justificativa de interesse institucional, fl.22, vol.01;
- ✓ Justificativa Institucional para execução do Projeto, fl. 43, vol.01;
- ✓ Planilha de orçamento/aplicação do Projeto inicial, fl. 12, vol.01;
- ✓ Despacho do servidor Thiago C Von Randow solicitando adequação da planilha de reorçamento folha 109.fl. 114, vol.01;
- ✓ Extrato da Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Departamento de Ginástica do Centro de Educação Física e desporto da UFES, aprovando o Projeto de Ensino “Curso de Aperfeiçoamento em Propostas Curriculares para Educação. Integral”.fl. 15, vol 01.
- ✓ Extrato da Ata da Reunião ordinária do Conselho Departamental do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Espírito Santo, aprovando o Projeto de Ensino "Curso de Aperfeiçoamento em Propostas Curriculares para Educação Integral". Fl. 18, vol.01.

- ✓ Extrato de Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental do CEFD, aprovando a prorrogação do contrato FEST-564, bem como a planilha do referido projeto. Fl. 110 a 111.
- ✓ Decisão de dispensa de DEPE 10%, fl. 57, vol.01;
- ✓ Despacho do Reitor da UFES autorizando a dispensa do ressarcimento de 3%, fl. 76.
- ✓ Parecer 224/2014 da Procuradoria Federal/UFES referente a aprovação da minuta do contrato com a FEST. Fls. 61 a 63, vol.01.
- ✓ Parecer 281/2015 da Procuradoria Federal/UFES referente à aprovação da minuta do Termo Aditivo ao contrato 36/2014. Fls. 121 a 124.
- ✓ Ato de Dispensa e Ratificação do Projeto de Ensino "Curso de Aperfeiçoamento em Propostas Curriculares para Educação Integral". fl.34
- ✓ Publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 633/2013, D.O.U página 91 em 20/11/2013, folha 78.
- ✓ **Contrato 36/2014**, fls. 85 a 90, vol. 01.
- ✓ Primeiro Termo Aditivo com objetivo de inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 60 dias (28/05/2015 a 27/07/2015). Fl.141 a 142
- ✓ Publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo, 01/2015. Em 13/07/2015, pag. 73, fl. 144.
- ✓ Extrato de Contrato 36/2014: Publicação no Diário Oficial da União: 30/05/2014, página 87, folha 91.

3 - ESCOPO

A análise da prestação de contas foi realizada conforme o que determina a Resoluções 24/2008, 22/2010, 52/2013, 39/2014 (CONSUNI) e legislações pertinentes, normas e jurisprudências emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU), entre outras. Conforme CFC (2004, p. 78)¹, a prestação de contas é definida:

[...] o conjunto de documentos e informações disponibilizadas pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei.

A técnica utilizada para análise foi por amostragem, e contemplou os seguintes itens:

- Avaliação das informações contábeis nos aspectos quantitativos e qualitativos;
- Cumprimento das recomendações do TCU, CGU.

¹ CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social. 2. Ed. Brasília: CFC, 2004.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Assim, com base na competência e atribuições do cargo, apresento a análise preliminar da prestação de contas final.

4 - RECEITAS REALIZADAS - RUBRICA 1

Para apuração da receita realizada foram analisadas as notas de empenho, as notas fiscais e recibos. Tais documentos totalizam o valor da Receita Empenhada em R\$ 104.313,18 (cento e quatro mil trezentos e treze reais e dezoito centavos) da rubrica 1 e a Liquidação da Receita de R\$ 104.313,18 (cento e quatro mil trezentos e treze reais e dezoito centavos), conforme discriminado no quadro 01 a seguir. Informa-se que **não foram analisados os créditos e débitos da conta corrente do projeto pois não consta no processo o extrato da conta corrente 122202-3.**

Quadro 01 - Rubrica 1

Planilha de análise da Receita do projeto:

Empenho					Liquidação					Conta Corrente			Conta do Projeto	
N°	Valor R\$	Data	FL	NF	Recibo	Valor	Data	Ateste	FLS	Valor	Data	FLS	Banco	Brasil
804653	102.000,00	20/11/2013	613		4123	102.000,00	29/07/14	ok	96				Agência	3084-8
800933	2.313,18	28/05/2015	130		4452	2.313,18	31/07/15	ok	148				Conta nº	122202-3
													Projeto	564
Total	104.313,18					104.313,18				0,00				

Recomendação 01:

Recomendamos anexar aos autos de prestação de contas o extrato da movimentação da conta corrente 122202-3, referente ao período da execução do projeto.

Resposta à recomendação 01.

A recomendação 01 foi atendida, conforme constam às fls. 635 a 655, vol. III.

4.1 - MOVIMENTAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Não consta no processo o extrato de aplicação financeira.

Recomendação 02:

Recomenda-se anexar aos autos de prestação de contas o extrato da movimentação da conta de aplicação financeira referente ao período da execução do projeto.

Resposta à recomendação 02.

Informa-se que, conforme constam fls. 656 a 673, vol. III, o extrato de conta de aplicação financeira solicitado na recomendação de numero 02 foi atendido.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa Física) - Rubrica 4.4

Não constam no processo os comprovantes de pagamentos de Serviços de Terceiros Pessoa Física e Recibo de Pagamento Autônomo, bem como os comprovantes dos recolhimentos das retenções.

Recomendação 03:

Recomendamos anexar aos autos de prestação de contas os comprovantes de pagamentos de Serviços de Terceiros Pessoa Física, os Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPA) e os comprovantes dos recolhimentos das retenções, caso tenham ocorrido.

Resposta à recomendação 03.

Informa-se que conforme constam às fls. 682 a 745, vol. III, a recomendação de número 03 foi atendida, porém observou-se que o pagamento fl.716 referente aos meses 06 a 08, 2014 da beneficiária Carolina Lopes Pisa Pinto foi realizado a retenção do IR no valor de R\$ 145,57, porém segundo a tabela de referencia do IRRF da época, não deveria ocorrer a retenção.

Calculo: Dois pagamentos de R\$ 1.800,00*2= R\$ 3.600,00 / 3 meses (pagamentos referentes aos 06/07/08/2014, conforme informação contida na solicitação de pagamento) = R\$ 1.200,00, portanto o valor recebido no mês esta fora da base de calculo do imposto.

PLANILHA DE CONCILIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA														
RECIBO	Nº Fls.	PESSOA FÍSICA	MÊS DE COMPETÊNCIA	VALOR BRUTO	BC IRRF	RETENÇÕES NA FONTE				INSS	TOTAL	VALOR LÍQUIDO	VALOR PARCELADA	DIFERENÇA
						IRRF	ISS	INSS						
conf. faixa	5%	1%	20%											
0603094	686	Caroline Lopes Pisa Pinto	06 A 08/2014	1800,00	1602,00	0,00	90,00	198,00	360,00	558,00	1312,00	152,00	0,00	
0503094	698	Karh Rosana Lopes Pisa	06 A 08/2014	1800,00	1602,00	0,00	90,00	198,00	360,00	558,00	1312,00	152,00	0,00	
44004	703	Karh Rosana Lopes Pisa	06 A 08/2014	1800,00	1602,00	0,00	90,00	198,00	360,00	558,00	1312,00	152,00	0,00	
04011	716	Caroline Lopes Pisa Pinto	06 A 08/2014	1800,00	1602,00	145,57	90,00	198,00	360,00	558,00	1366,43	137,57	0,00	
35282015	721	Gabriela de Vilhena Muraça	02/2015	1900,00	1691,00	0,00	95,00	299,00	380,00	589,00	1309,00	126,00	0,00	
6602015	736	Daiane Matheus Pessoa	03/2015	1000,00	890,00	0,00	50,00	100,00	200,00	31,00	847,00	816,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL APURADO					10.100,00		145,57	505,00	1.111,00	2.020,00	3.131,00	8.918,43	0,00	

TABELA DO IRF - VIGÊNCIA DE 01.01.2014 a 31.03.2015		
Base de Cálculo (RS)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (RS)
Até 1.787,77	-	-
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
De 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

6 - DIÁRIAS - Rubrica 4.6

Planilha de análise da despesa de Diárias:

	Beneficiário	Data	Valor	Conta	Folha	Solicitação do Coordenador	Comprovado dos gastos
1	Elsio Jose Cora	04/09/2014	R\$ 1.120,00	80.977-2	769	ok	Não
2	Andressa Grasseli Souza	04/09/2014	R\$ 130,00	119199	772	ok	Não
3	Andressa Grasseli Souza	04/09/2014	R\$ 130,00	119199	775	ok	Não
4	Weverton Viana Arcanjo	04/09/2014	R\$ 130,00	163228	778	ok	Não
5	Weverton Viana Arcanjo	04/09/2014	R\$ 130,00	163228	781	ok	Não
6	Ana Paula G medeiros	04/09/2014	R\$ 130,00	88672	784	ok	Não
7	Ana Paula G medeiros	04/09/2014	R\$ 130,00	88672	787	ok	Não
8	Jeruza Maria Gujanwski	04/09/2014	R\$ 130,00	289582	790	ok	Não
9	Valeria Gabriel Marconi G	04/09/2014	R\$ 130,00	85758	793	ok	Não
10	Valeria Gabriel Marconi G	04/09/2014	R\$ 130,00	75758	796	ok	Não
11	Michelli Venturini	04/09/2014	R\$ 560,00	521108	799	ok	Não
12	Heloiza Helena Furlan	04/09/2014	R\$ 130,00	490955	802	ok	Não
13	Luiz Alexandre Oxley da Rocha	04/09/2014	R\$ 1.120,00	77765	806	ok	Não
14	Luciano Trevisani	04/09/2014	R\$ 130,00	8725244	809	ok	Não
15	Cristiane de Souza Sena	04/09/2014	R\$ 130,00	20930413	812	ok	Não
16	Claudines Liandro de Souza	04/09/2014	R\$ 130,00	16830465	815	ok	Não
17	Roberta Taddei Moreira Marthiello	04/09/2014	R\$ 130,00	2253508	818	ok	Não
18	Elisangela Maria Mulker	04/09/2014	R\$ 130,00	70302	821	ok	Não
19	Hilton Reis da Silva	04/09/2014	R\$ 130,00	10844645	824	ok	Não
20	Andreia Vieira da Silva	04/09/2014	R\$ 130,00	11957792	827	ok	Não
21	Luciane Saue	04/09/2014	R\$ 130,00	11142452	830	ok	Não
22	Maurely Selin Carvalho	04/09/2014	R\$ 130,00	57538	833	ok	Não
23	Marlene Martins Roza Patrocino	04/09/2014	R\$ 130,00	9703372	836	ok	Não
24	Scheila Mezadri Mulinari	04/09/2014	R\$ 130,00	21634592	839	ok	Não
25	Elianderson Severino Faccin	04/09/2014	R\$ 130,00	712996	842	ok	Não
26	Rosangela Stacul	04/09/2014	R\$ 130,00	13690912	845	ok	Não
27	Paula Cristina da Costa Silva	04/09/2014	R\$ 840,00	41368	848	ok	Não
28	Adenilza Matos	04/09/2014	R\$ 1.200,00	246931	851	ok	Não
29	Elianderson Severino Faccin	04/09/2014	R\$ 130,00	712996	854	ok	Não
30	Andreia Vieira da Silva	04/09/2014	R\$ 130,00	11957792	857	ok	Não
31	Marlene Martins Roza Patrocino	04/09/2014	R\$ 130,00	9703372	860	ok	Não
32	Maurely Selin Carvalho	04/09/2014	R\$ 130,00	57538	863	ok	Não
33	Cristiane de Souza Sena	04/09/2014	R\$ 130,00	20930413	866	ok	Não
34	Luciane Saue	04/09/2014	R\$ 130,00	11142452	869	ok	Não
35	Hilton Reis da Silva	04/09/2014	R\$ 130,00	10844645	872	ok	Não
36	Scheila Mezadri Mulinari	04/09/2014	R\$ 130,00	21634592	875	ok	Não
37	Rosangela Stacul	04/09/2014	R\$ 130,00	13690912	878	ok	Não
38	Luciano Trevisani	04/09/2014	R\$ 130,00	8725244	881	ok	Não
39	Roberta Taddei Moreira Marthiello	04/09/2014	R\$ 130,00	2253508	884	ok	Não
40	Elisangela Maria Mulker	04/09/2014	R\$ 130,00	70302	887	ok	Não
41	Deoavair Monteiro Cesar	04/09/2014	R\$ 130,00	19558097	890	ok	Não
42	Elizete de Fatima Telles Tesch	04/09/2014	R\$ 130,00	2880367	893	ok	Não
43	Deoavair Monteiro Cesar	17/09/2014	R\$ 130,00	19558097	896	ok	Não
44	Claudines Liandro de Souza	17/09/2014	R\$ 130,00	16830465	900	ok	Não
45	Elizete de Fatima Telles Tesch	19/09/2014	R\$ 130,00	2880367	904	ok	Não
46	Andressa Grasseli Souza	26/09/2014	R\$ 130,00	119199	908	ok	Não
47	Weverton Viana Arcanjo	26/09/2014	R\$ 130,00	163228	911	ok	Não
48	Ana Paula G medeiros	26/09/2014	R\$ 130,00	88672	914	ok	Não
49	Lana Cristina A Silva	26/09/2014	R\$ 330,00	107530	917	ok	Não
50	Valeria Gabriel Marconi G	26/09/2014	R\$ 130,00	85758	920	ok	Não



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

51	Hilton Reis da Silva	26/09/2014	R\$ 130,00	10844645	923	ok	Não
52	Scheila Mezadri Mulinari	26/09/2014	R\$ 130,00	21684592	927	ok	Não
53	Heloiza Helena Furlan	26/09/2014	R\$ 130,00	490955	930	ok	Não
54	Nanine Renata Passos dos Santos	26/09/2014	R\$ 330,00	407755	933	ok	Não
55	Nanine Renata Passos dos Santos	26/09/2014	R\$ 260,00	407755	936	ok	Não
56	Deoavair Monteiro Cesar	26/09/2014	R\$ 260,00	19558097	939	ok	Não
57	Nair Celia Valerio Ramos	26/09/2014	R\$ 330,00	19818285	942	ok	Não
58	Fernando Santos de Aquino	26/09/2014	R\$ 330,00	1292405	945	ok	Não
59	Martene Martins Roza Patrocino	26/09/2014	R\$ 130,00	9703372	948	ok	Não
60	Claudines Liandro de Souza	26/09/2014	R\$ 130,00	16830465	951	ok	Não
61	Andreia Vieira da Silva	26/09/2014	R\$ 130,00	11957792	954	ok	Não
62	Elizete de Fatima Telles Tesch	26/09/2014	R\$ 130,00	2880367	957	ok	Não
63	Elisangela Maria Mulker	26/09/2014	R\$ 130,00	70302	960	ok	Não
64	Deoavair Monteiro Cesar	26/09/2014	R\$ 130,00	19558097	963	ok	Não
65	Luciano Trevisani	26/09/2014	R\$ 130,00	8725244	966	ok	Não
66	Rosangela Stacul	26/09/2014	R\$ 130,00	13690912	969	ok	Não
67	Luciane Saue	26/09/2014	R\$ 130,00	11142452	972	ok	Não
68	Cristiane de Souza Sena	26/09/2014	R\$ 130,00	20980413	975	ok	Não
69	Maurely Selin Carvalho	26/09/2014	R\$ 130,00	57538	978	ok	Não
70	Roberta Taddei Moreira Marthielo	26/09/2014	R\$ 130,00	2253508	981	ok	Não
71	Valeria Gabriel Marconi G	17/10/2014	R\$ 130,00	85758	984	ok	Não
72	Scheila Mezadri Mulinari	17/10/2014	R\$ 130,00	21684592	987	ok	Não
73	Rosangela Stacul	17/10/2014	R\$ 130,00	13690912	990	ok	Não
74	Roberta Taddei Moreira Marthielo	17/10/2014	R\$ 130,00	2253508	993	ok	Não
75	Maurely Selin Carvalho	17/10/2014	R\$ 130,00	57538	996	ok	Não
76	Martene Martins Roza Patrocino	17/10/2014	R\$ 130,00	9703372	999	ok	Não
77	Luciano Trevisani	17/10/2014	R\$ 130,00	8725244	1002	ok	Não
78	Luciane Saue	17/10/2014	R\$ 130,00	11142452	1005	ok	Não
79	Hilton Reis da Silva	17/10/2014	R\$ 130,00	10844645	1008	ok	Não
80	Heloiza Helena Furlan	17/10/2014	R\$ 130,00	490955	1011	ok	Não
81	Elizete de Fatima Telles Tesch	17/10/2014	R\$ 130,00	2880367	1014	ok	Não
82	Elisangela Maria Mulker	17/10/2014	R\$ 130,00	18260	1017	ok	Não
83	Elianderson Severino Faccin	17/10/2014	R\$ 130,00	712996	1020	ok	Não
84	Andreia Vieira da Silva	17/10/2014	R\$ 130,00	11957792	1023	ok	Não
85	Cristiane de Souza Sena	17/10/2014	R\$ 130,00	20980413	1026	ok	Não
86	Claudines Liandro de Souza	27/10/2014	R\$ 130,00	122202-3	165 a 171	ok	Não
87	Ana Paula G medeiros	17/10/2014	R\$ 130,00	122202-3	172 a 177	ok	Não
88	Anderson Rubim dos Anjos	29/10/2014	R\$ 430,00	122202-3	175 a 177	ok	Não
89	Fernando Santos de Aquino	29/10/2014	R\$ 330,00	122202-3	178 a 180	ok	Não
90	Ligia Lobo Azevedo	29/10/2014	R\$ 330,00	122202-3	181 a 183	ok	Não
91	Cezar Munoz Jimenez	23/10/2014	R\$ 3.500,00	122202-3	184 a 190	ok	Não
92	Lana Cristina A Silva	21/11/2014	R\$ 130,00	122202-3	191 a 194	ok	Não
93	Fernando Santos de Aquino	21/11/2014	R\$ 130,00	122202-3	195 a 204	ok	Não
94	Lana Cristina A Silva	21/11/2014	R\$ 130,00	122202-3	198 a 200	ok	Não
95	Erica Bolzan	03/12/2014	R\$ 330,00	122202-3	201 a 204	ok	Não
96	Marilza Maria Meneguci	03/12/2014	R\$ 330,00	122202-3	205 a 207	ok	Não
97	Anderson Rubim dos Anjos	05/12/2014	R\$ 330,00	122202-3	208 a 210	ok	Não
98	Anderson Rubim dos Anjos	05/12/2014	R\$ 330,00	122202-3	211 a 213	ok	Não
99	Ana Paula G medeiros	05/12/2014	R\$ 330,00	122202-3	214 a 216	ok	Não
100	Andreia Vieira da Silva	05/12/2014	R\$ 130,00	122202-3	218 a 220	ok	Não
101	Andressa Grasseli Souza	05/12/2014	R\$ 130,00	122202-3	221 a 223	ok	Não
102	Cecilia Nunes da Silva	05/12/2014	R\$ 330,00	122202-3	224 a 226	ok	Não
103	Claudines Liandro de Souza	05/12/2014	R\$ 130,00	122202-3	227 a 229	ok	Não
104	Cristiane de Souza Sena	05/12/2014	R\$ 330,00	122202-3	230 a 232	ok	Não
105	Elianderson Severino Faccin	05/12/2014	R\$ 130,00	122202-3	233 a 235	ok	Não
106	Elisangela Maria Mulker	05/12/2014	R\$ 330,00	122202-3	236 a 238	ok	Não
107	Elizete de Fatima Telles Tesch	05/12/2014	R\$ 330,00	122202-3	239 a 241	ok	Não
108	Erica Bolzan	05/12/2014	R\$ 330,00	122202-3	242 a 244	ok	Não



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

109	Heloiza Helena Furlan	05/12/2014	R\$	130,00	122202-3	245 a 247	ok	Não
110	Hilton Reis da Silva	05/12/2014	R\$	130,00	122202-3	248 a 250	ok	Não
111	Luciane Saue	05/12/2014	R\$	130,00	122202-3	251 a 253	ok	Não
112	Luciano Trevisani	05/12/2014	R\$	330,00	122202-3	254 a 255	ok	Não
113	Marlene Martins Roza Patrocino	05/12/2014	R\$	130,00	122202-3	257 a 259	ok	Não
114	Maurely Selin Carvalho	05/12/2014	R\$	330,00	122202-3	260 a 262	ok	Não
115	Milainy Ludmila Santos	05/12/2014	R\$	330,00	122202-3	263 a 265	ok	Não
116	Roberta Taddei Moreira Marthielo	05/12/2014	R\$	330,00	122202-3	266 a 268	ok	Não
117	Rosangela Stacul	05/12/2014	R\$	330,00	122202-3	269 a 271	ok	Não
118	Scheila Mezadri Mulinari	05/12/2014	R\$	130,00	122202-3	272 a 274	ok	Não
119	Valeria Gabriel Marconi G	05/12/2014	R\$	130,00	122202-3	275 a 277	ok	Não
120	Weverton Viana Arcanjo	05/12/2014	R\$	130,00	122202-3	278 a 280	ok	Não
121	Luiz Alexandre Oxley da Rocha	16/07/2015	R\$	1.947,00	122202-3	281 a 284	Não	Não
163								
			Total :	R\$ 29.867,00				

6.1 – Comprovação dos gastos com Diárias.

Conforme orientação da Controladoria Geral da União- GCU, disponível no site: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/ife.pdf>, na Coletânea de entendimentos Gestão de Recursos da Instituições Federais de Ensino Superior e dos Institutos que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Resposta nº 99: O pagamento desse tipo de despesa deve ser realizado mediante previsão em plano de trabalho e apresentação de comprovantes do que foi efetivamente gasto, tais como: hotéis, alimentação, transporte e despesas avulsas.

Recomendações 04:

- a) Recomendamos anexar aos autos de prestação de contas os comprovantes dos gastos das despesas com diárias, conforme orientação da CGU.
- b) Recomendamos anexar aos autos a solicitação do coordenador do projeto para a diária de Luiz Alexandre Oxley da Rocha, no valor de R\$ 1.947,00.
- c) Considerando que a soma dos comprovantes de pagamentos das diárias anexados ao processo totalizam o valor de R\$ 13.567,00 e o valor informado como realizado na planilha fl. 143 é de R\$ 27.920,00, recomendamos anexar todos os comprovantes de despesas com diárias realizadas no projeto.

Resposta à recomendação 04.

A recomendação 04, item (a) não foi atendida conforme disposto na legislação.

Resolução 38/2012 Cun/UFES: Considerações Finais, item 6.

“Neste caso, por analogia, deverá ser observada a Portaria MPOG nº. 205/2010, de 24 de abril de 2010, Art. 4º, e **no caso de diárias deverá ser elaborado pelo receptor o relatório de viagem.** O beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias contados do retorno da viagem, original ou segunda via do canhoto dos cartões de embarque ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte.”

A recomendação 04, item (b), foi atendida conforme fl. 761.

A recomendação 04, item (c), foi atendida conforme fls. 764 a 1028.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

OBSERVAÇÕES ACERCA DOS COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIAS DE DIÁRIAS:

Beneficiário	Data	Valor	Conta	Folha	Solicitação do Cordenador	Comprovação dos gastos
Andressa Grasseli Souza	04/09/2014	R\$ 130,00	119199	772	ok	Não
Andressa Grasseli Souza	04/09/2014	R\$ 130,00	119199	775	ok	Não
Foi observado que os documentos comprobatórios das transferências das duas diárias, anexos às folhas 772 a 777, contém o mesmo número de autenticação bancária.						
Ana Paula G medeiros	04/09/2014	R\$ 130,00	89672	784	ok	Não
Ana Paula G medeiros	04/09/2014	R\$ 130,00	89672	787	ok	Não
Foi observado que os documentos comprobatórios das transferências das duas diárias, anexos às folhas 784 a 789, contém o mesmo número de autenticação bancária.						
Valeria Gabriel Marconi G	04/09/2014	R\$ 130,00	85758	795	ok	Não
Valeria Gabriel Marconi G	04/09/2014	R\$ 130,00	75758	796	ok	Não
Foi observado que os documentos comprobatórios das transferências das duas diárias, anexos às folhas 793 a 798, contém o mesmo número de autenticação bancária.						

6.2 - planilha com os nomes dos participantes do projeto.

Não consta nos autos a planilha atualizada com nomes dos participantes do projeto, conforme definido na Resolução 25/2012, art.: 7º, VII.

Art. 7º Para cada projeto deverá ser elaborado um projeto básico ou um plano de trabalho, em que deverão constar obrigatoriamente:

VII. Planilha detalhada contendo a previsão de receita e despesa com a origem dos recursos, pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números do CPF, despesas administrativas e operacionais relativas à fundação de apoio, bem como as demais despesas do projeto, tais como despesas com visitas técnicas e participação em eventos.

Recomendação 05:

Recomendamos anexar aos autos de prestação de contas a planilha com os nomes dos participantes do projeto, em atendimento ao disposto na Resolução supracitada.

Resposta à recomendação 05.

A recomendação 05 foi atendida conforme listagem anexa fls. 1030 a 1044.

7 - MATERIAL DE CONSUMO - Rubrica 6.1

Recomendações 06:

Data	Doc	Fornecedor	Ateste	Solicitação de compra pagamento	Tres Orçamentos	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	ISS retido	Pagamento Juros	Total do pagamento
04/12/2014	8263	Banzaí Com Mat Escritorio Ltda	não	ok	ok	R\$ 2.005,00	ok			R\$ 2.005,00

a) Nota Fiscal 8263 não atestada, anexar aos autos copia atestada pelo fiscal do contrato.

Data	Doc	Fornecedor	Ateste	Solicitação de compra pagamento	Tres Orçamentos	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	ISS retido	Pagamento Juros	Total do pagamento
13/05/2015	4388	HelpDesk Informatica ME	ok	ok	ok	R\$ 4.697,58	ok			R\$ 4.697,58



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- b) Nota Fiscal 4388 atestada pelo coordenador, anexar aos autos cópia da N.F atestada pelo fiscal do contrato.

Folha	Data	Doc	Fornecedor	Ateste	Solicitação de compra pagamento	Três Orçamentos	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	ISS retido	Pagamento Juros	Total do pagamento
310 a 317	25/04/2015	48103	Atacado São Paulo	ok	ok	ok	R\$ 352,42	ok			R\$ 352,42

- c) NF 48103 atestada pelo coordenador, anexar aos autos cópia da N.F atestada pelo fiscal do contrato e justificar motivo de constar apenas dois orçamentos referentes a esta despesa.

Resposta à recomendações 06:

Recomendação 06 - Item (a) – Atendida, conforme fl. 1046.

Recomendação 06 - Item (b) – Atendida, conforme fl. 1048.

Recomendação 06 - Item (c) – Atendida, conforme fl. 1049.

8 – ALIMENTAÇÃO – Rubrica 6.3

Planilha de análise da despesa de Alimentação:

Folha	Data	Doc	Fornecedor	Ateste	Solicitação de compra pagamento	Três Orçamentos	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	ISS retido	Pagamento Juros	Total do pagamento
394 a 402	25/08/2015	16	Wesley de Lima Silva	não	ok	ok	R\$ 1.440,00	não			R\$ 1.440,00
403 a 408	17/09/2014	190	M & L Refeições Ltda ME	ok	ok	não	R\$ 919,79	ok			R\$ 919,79
409 a 413	07/10/2014	192	M & L Refeições Ltda ME	ok	ok	não	R\$ 1.080,00	ok			R\$ 1.080,00
414 a 415	10/10/2014	147	Samuel Neris Silva ME	ok	ok	não	R\$ 731,70	ok			R\$ 731,70
416 a 419	15/10/2014	193	M & L Refeições Ltda ME	ok	ok	não	R\$ 907,10	ok			R\$ 907,10
420 a 422	30/10/2014	168	Samuel Neris Silva ME	ok	ok	não	R\$ 537,84	ok			R\$ 537,84
423 a 426	29/10/2014	198	M & L Refeições Ltda ME	ok	ok	não	R\$ 951,45	ok			R\$ 951,45
											R\$ 3.567,88

Recomendações 07:

- Fiscal deve atestar a NF nº 16 da empresa Wesley de Lima Silva. Justificar o pagamento efetuado a empresa adversa ao fornecedor (Gislaine Tavares Holtz Silva – CNPJ: 12.258.357/0001-53), ou realizar a devolução do valor da despesa.
- Justificar a falta de três orçamentos referente à despesa da NF nº 190 da empresa M & L Refeições Ltda ME
- Justificar a falta de três orçamentos referente à despesa da NF nº 192 da empresa M & L Refeições Ltda ME
- Justificar a falta de três orçamentos referente à despesa da NF nº 147 da empresa Samuel Neris Silva ME
- Justificar a falta de três orçamentos referente à despesa da NF nº 193 da empresa M & L Refeições Ltda ME
- Justificar a falta de três orçamentos referente à despesa da NF nº 168 da empresa Samuel Neris Silva ME
- Justificar a falta de três orçamentos referente à despesa da NF nº 198 da empresa M & L Refeições Ltda ME



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Resposta às recomendações 07.

Recomendação 07, Item (a) - Atendida, conforme fls. 1055 a 1056.
 Recomendação 07, Item (b) - Atendida, conforme fls. 1057 a 1061.
 Recomendação 07, Item (c) - Atendida, conforme fls. 1062 a 1066.
 Recomendação 07, Item (d) - Atendida, conforme fls. 1067 a 1072.
 Recomendação 07, Item (e) - Atendida, conforme fls. 1073 a 1077.
 Recomendação 07, Item (f) - Atendida, conforme fls. 1078 a 1083.
 Recomendação 07, Item (g) - Atendida, conforme fls. 1084 a 1088.

9 - PASSAGENS AÉREAS - Rubrica 6.4

Recomendações 08:

Folha	Data	Doc	Fornecedor	Beneficiário	Vinculo do beneficiário	Ateste	Orcamentos	Solicitação de compra pagamento	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	Bilhete de passagem	Justificativa	Cartão de embarque	Total do pagamento
428 a 441	21/08/2014	43163	Saytur Viagens e Turismo Ltda	Elsio Cora	não	não	ok	ok	R\$ 2.421,70	ok	ok	ok	não	R\$ 2.421,70

a) NF 43163: Justificar a motivação do gasto, o vínculo do beneficiário com o projeto e a falta de cartão de embarque, bem como anexar ao processo nota atestada pelo fiscal do contrato.

Folha	Data	Doc	Fornecedor	Beneficiário	Vinculo do beneficiário	Ateste	Orcamentos	Solicitação de compra pagamento	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	Bilhete de passagem	Justificativa	Cartão de embarque	Total do pagamento
442 a 456	21/08/2014	43188	Saytur Viagens e Turismo Ltda	Luiz Alexandre Oxley da Rocha	ok	não	ok	ok	R\$ 1.088,42	ok	ok	ok	não	R\$ 1.088,42

b) NF 43188: Justificar a motivação do gasto e a falta de cartão de embarque, bem como anexar ao processo nota atestada pelo fiscal do contrato.

Folha	Data	Doc	Fornecedor	Beneficiário	Vinculo do beneficiário	Ateste	Orcamentos	Solicitação de compra pagamento	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	Bilhete de passagem	Justificativa	Cartão de embarque	Total do pagamento
457 a 475	23/09/2014	43255	Saytur Viagens e Turismo Ltda	Marco antonio Bortoleto e Luiz Victor Castro Junior	não	não	ok	ok	R\$ 1.753,27	ok	ok	ok	ok	R\$ 1.753,27

c) NF 43255: Anexar ao processo nota atestada pelo fiscal do contrato, justificar a motivação do gasto com a viagem de Marco Antonio Bortoleto e informar o vínculo do beneficiário com o projeto.

Folha	Data	Doc	Fornecedor	Beneficiário	Vinculo do beneficiário	Ateste	Orcamentos	Solicitação de compra pagamento	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	Bilhete de passagem	Justificativa	Cartão de embarque	Total do pagamento
476 a 486	22/09/2014	43129	Saytur Viagens e Turismo Ltda	Micheli Venturini	não	não	ok	ok	R\$ 631,31	ok	ok	ok	não	R\$ 631,31

d) NF 43129: Anexar ao processo nota atestada pelo fiscal do contrato, informar o vínculo do beneficiário com o projeto, justificar a motivação do gasto e a falta de cartão de embarque.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Folha	Data	Doc	Fornecedor	Beneficiário	Vínculo do beneficiário	Ateste	Orçamentos	Solicitação de compra pagamento	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	Bilhete de passagem	Justificativa	Cartão de embarque	Total do pagamento
487 a 499	27/10/2014	43640	Saytur Viagens e Turismo Ltda	Paula Cristina Silva	ok	não	ok	ok	R\$ 471,52	ok	ok	ok	ok	R\$ 471,52

e) NF 43640: Anexar ao processo nota atestada pelo fiscal do contrato.

Folha	Data	Doc	Fornecedor	Beneficiário	Vínculo do beneficiário	Ateste	Orçamentos	Solicitação de compra pagamento	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	Bilhete de passagem	Justificativa	Cartão de embarque	Total do pagamento
500 a 544	24/06/2015	22135 e 22134	Marfy Viagens e Turismo Ltda	Luiz Alexandre Oxley da Rocha	ok	ok	ok	ok	R\$ 5.783,05	ok	ok	ok	não	R\$ 5.783,05

f) NF 22135 e 22134: Considerando que o ateste das NF/Fatura devem ser efetuados pelo Fiscal do Projeto, justificar o ateste da NF/Fatura 22135 efetuado pelo coordenador do projeto. Anexar ao processo NF/Fatura 22134 atestada pelo fiscal do contrato. Justificar a falta de cartão de embarque.

Resposta às recomendações 08.

Recomendação 08, Item (a) – Atendida parcialmente, conforme fls. 1090 a 1094 pois conforme solicitado nas recomendações encaminhadas a FEST, não foi anexado ao processo o canhoto dos cartões de embarque ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte, conforme Resolução 38/2012 Cun/UFES, citada abaixo.

Recomendação 08, Item (b) – Atendida parcialmente, conforme fls. 1095 a 1099 pois conforme solicitado nas recomendações encaminhadas a FEST, não foi anexado ao processo o canhoto dos cartões de embarque ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte, conforme Resolução 38/2012 Cun/UFES, citada abaixo.

Recomendação 08, Item (c) – Atendida conforme, fls. 1100 a 1103.

Recomendação 08, Item (d) – Atendida parcialmente, conforme fls. 1101 a 1103 pois conforme solicitado nas recomendações encaminhadas a FEST, não foi anexado ao processo o canhoto dos cartões de embarque ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte, conforme Resolução 38/2012 Cun/UFES, citada abaixo.

Recomendação 08, Item (e) – Atendida, conforme fls. 1104.

Recomendação 08, Item (f) – Atendida parcialmente, conforme fls. 1105 a 1108 pois conforme solicitado nas recomendações encaminhadas a FEST, não foi anexado ao processo o canhoto dos cartões de embarque ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte, conforme Resolução 38/2012 Cun/UFES, citada abaixo.

Conforme disposto na Resolução 38/2012 Cun/UFES: Considerações Finais, item 6.

“Comprovação de gastos com passagens e diárias: Neste caso por analogia, deverá ser observada a Portaria MPOG nº. 205/2010, de 24 de abril de 2010, Art. 4º, e no caso de diárias deverá ser elaborado pelo receptor o relatório de viagem. O beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias contados do retorno da viagem, original ou segunda via do canhoto dos cartões de embarque ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte. E, no caso de viagens ao exterior, o beneficiário ficará obrigado, dentro do prazo de trinta dias contados da data do retorno ao País, a apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior, conforme previsão contida no art. 16 do Decreto nº. 91.800, de 18 de outubro de 1985.”



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

10 - HOSPEDAGEM - Rubrica 6.5

Recomendações 09:

Folha	Data	Doc	Fornecedor	Beneficiário	Vínculo do beneficiário	Ateste	Orçamentos	Solicitação de compra pagamento	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	Soma dos itens	Justificativa da hospedagem	Total do pagamento
546 a 570	18/05/2014	55730	Organizações Bristol Ltda	Cesar Munoz Gimenes	não	não	ok	ok	R\$ 2.317,25	ok	ok	ok	R\$ 2.317,25

a) NF 55730: Informar o vínculo do beneficiário com o projeto e anexar aos autos copia da NF atestada pelo fiscal.

Folha	Data	Doc	Fornecedor	Beneficiário	Vínculo do beneficiário	Ateste	Orçamentos	Solicitação de compra pagamento	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	Soma dos itens	Justificativa da hospedagem	Total do pagamento
571 a 584	09/09/2014	119843	Organizações Bristol Ltda	Luiz Castro Junior	não	não	ok	ok	R\$ 430,34	ok	ok	ok	R\$ 430,34

b) NF 119843: Informar o vínculo do beneficiário com o projeto e anexar aos autos copia da NF atestada pelo fiscal.

Folha	Data	Doc	Fornecedor	Beneficiário	Vínculo do beneficiário	Ateste	Orçamentos	Solicitação de compra pagamento	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	Soma dos itens	Justificativa da hospedagem	Total do pagamento
585 a 596	25/08/2015	119894	Organizações Bristol Ltda	Mirco Antonio C. Bortoleto	não	não	ok	ok	R\$ 494,91	ok	ok	ok	R\$ 494,91

c) NF 119894: Informar o vínculo do beneficiário com o projeto e anexar aos autos copia da NF atestada pelo fiscal.

Resposta às recomendações 09.

Recomendação 09, Item (a) – Atendida, conforme fls. 1110,1111 e 1112.

Recomendação 09, Item (b) – Atendida, conforme fls. 1110,1111 e 1113.

Recomendação 09, Item (c) – Atendida, conforme fls. 1110,1111 e 1114.

11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Rubrica 6.6

Recomendação 10:

Folha	Data	Doc	Fornecedor	Ateste	Solicitação de compra pagamento	Tres Orçamentos	Pagamento Principal	Pagamento ao fornecedor	ISS retido	Pagamento Juros	Total do pagamento
319 a 323	08/08/2014	396	Confecções Barbara Bonnie Limitada	não	ok	não	R\$ 290,00	não			R\$ 290,00

Cupom Fiscal nº 396: Anexar cópia da Nota Fiscal referente aos cupons fiscais anexados ao processo, com ateste do fiscal. Cupom Fiscal no valor de R\$ 180,00 não contém discriminação dos dados da fundação e a copia do outro cupom não esta legível. Justificar pagamento efetuado com cartão de credito, o reembolso da despesa sem previa autorização e a falta de orçamento.

Resposta às recomendações 10.

Recomendação 10 – Atendida, conforme fls. 1115 a 1117.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



12 - INSS sem vínculo (20%) - Rubrica 6.11

Recomendação 11:

Considerando que o soma dos pagamentos de GPS é de R\$ 2.020,00 e o valor informado como executado na planilha fl. 143 do processo é de R\$ 1.820,00 recomenda-se justificar a diferença ou encaminhar a planilha de prestação de contas atualizada.

Resposta à recomendações 11.

Recomendação 11 - Atendida, conforme fls. 1119 a 1132

Recomendação 12:

Anexar aos autos os formulários de prestação de contas em atendimento a RESOLUÇÃO Nº 38/2012, Art. 1º.

Padronizar os formulários a serem utilizados pelas fundações de apoio à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) na elaboração das prestações de contas parciais e finais, conforme anexos I a XXII desta Resolução.

Parágrafo único. Nos projetos financiados por agências governamentais, bem como empresas de economia mista, que exigem um formulário específico para a prestação de contas, este substituirá o modelo aqui proposto, para fins de apreciação no Departamento de Contratos e Convênios da Pró-reitoria de Administração desta Universidade (DCC/PROAD/UFES) e demais instâncias internas à UFES.

Resposta à recomendações 12.

Recomendação 12 - Atendida, conforme fls. 626 a 634.

Recomendação 13:

Anexar aos autos a Planilha Final, referente à execução do projeto.

Resposta à recomendações 13.

Recomendação 13 - Atendida, conforme fls. 626 a 634.

É o que se expõe em consideração a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Vitória/ES, 01 de julho de 2016.

Joceli Javarjini
Técnico em Contabilidade
DCC-PROAD-UFES